



Câmara Municipal de *Quinta do Sol*

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026

EMENTA: Regulamenta a transmissão e a disponibilização das gravações das sessões públicas da Câmara Municipal de Quinta do Sol por meio de seus canais oficiais de comunicação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a transmissão ao vivo e a disponibilização das gravações das sessões públicas da Câmara Municipal de Quinta do Sol, por meio de seus canais oficiais de comunicação.

Art. 2º As sessões públicas da Câmara Municipal serão objeto de transmissão e registro audiovisual, observadas as disposições desta Resolução, do Regimento Interno e da legislação aplicável.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I – **Transmissão ao vivo:** a disponibilização simultânea da sessão ao público durante sua realização, por meio da página oficial da Câmara Municipal na plataforma Facebook;

II – **Gravação da sessão:** o registro audiovisual realizado durante a sessão e posteriormente disponibilizado no canal oficial da Câmara Municipal na plataforma YouTube.

Art. 4º As sessões ordinárias públicas da Câmara Municipal serão transmitidas ao vivo pela página oficial da Câmara Municipal na plataforma **Facebook**, preferencialmente a partir do início dos trabalhos.

Parágrafo único. As sessões ordinárias serão realizadas nos dias e horários estabelecidos na forma do Regimento Interno, sendo atualmente realizadas, regularmente, às segundas-feiras, às 20h.

Art. 5º As sessões extraordinárias públicas também serão transmitidas ao vivo pela página oficial da Câmara Municipal na plataforma **Facebook**, observados o dia e o horário estabelecidos no respectivo ato de convocação.

Art. 6º Após a realização das sessões ordinárias e extraordinárias públicas, a respectiva gravação audiovisual será, sempre que possível,

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

disponibilizada no **canal oficial da Câmara Municipal no YouTube**, para consulta e acompanhamento pela população.

Parágrafo único. A disponibilização da gravação no YouTube poderá ocorrer após o encerramento da sessão, observados os procedimentos técnicos necessários para edição, processamento, publicação e armazenamento do conteúdo.

Art. 7º As disposições desta Resolução aplicam-se às sessões públicas da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Não serão transmitidas ou disponibilizadas publicamente as sessões secretas, bem como os atos ou informações que, por determinação legal ou regimental, devam permanecer sob sigilo.

Art. 8º A transmissão ao vivo e a disponibilização das gravações têm por finalidade ampliar a publicidade e a transparência dos trabalhos legislativos, possibilitando à população o acompanhamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º A transmissão ao vivo pelo Facebook e a disponibilização posterior da gravação no YouTube constituem instrumentos complementares de publicidade dos trabalhos da Câmara Municipal e **não substituem os registros oficiais das sessões**, especialmente as atas e demais documentos previstos no Regimento Interno.

Art. 10. As gravações disponibilizadas no canal oficial da Câmara Municipal no YouTube poderão permanecer acessíveis ao público, observadas as condições de armazenamento e funcionamento da plataforma.

Art. 11. A Câmara Municipal poderá divulgar previamente, por meio de seus canais oficiais de comunicação, a realização das sessões, informando, sempre que possível, a data, o horário e o meio de acesso à transmissão.

Art. 12. Compete à Presidência da Câmara Municipal, diretamente ou por meio de servidor ou setor por ela designado, coordenar e supervisionar os procedimentos relacionados à transmissão e ao registro audiovisual das sessões.

Art. 13. Caberá ao responsável pela transmissão e registro audiovisual, sempre que possível:

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

I – Verificar previamente as condições dos equipamentos e sistemas necessários;

II – Iniciar e encerrar a transmissão ao vivo;

III – Realizar os procedimentos necessários para o registro audiovisual da sessão;

IV – Providenciar a disponibilização da gravação no canal oficial da Câmara Municipal no YouTube;

V – Comunicar à Presidência eventuais problemas técnicos que possam comprometer ou impedir a transmissão ou a gravação.

Art. 14. A impossibilidade de transmissão ao vivo, sua interrupção ou eventual falha na qualidade do áudio, vídeo ou conexão, decorrente de problemas técnicos, de internet, de energia elétrica, de equipamentos ou de fatores alheios à vontade da Câmara Municipal, não prejudicará a validade da sessão nem dos atos nela praticados.

§ 1º Sempre que possível, serão adotadas providências para restabelecer a transmissão durante a realização da sessão.

§ 2º Quando não for possível realizar ou manter a transmissão ao vivo, poderá ser disponibilizada posteriormente a gravação da sessão, caso tenha sido realizada e existam condições técnicas para sua publicação.

§ 3º A indisponibilidade temporária da transmissão ou da gravação em razão de falhas técnicas não caracterizará, por si só, ausência de publicidade dos atos da sessão, permanecendo válidos os demais meios oficiais de registro e divulgação previstos na legislação e no Regimento Interno.

Art. 15. A transmissão poderá ser interrompida temporariamente ou encerrada em razão de problemas técnicos, questões de segurança, determinação legal ou regimental, ou outras situações excepcionais que impossibilitem sua continuidade.

Art. 16. A Câmara Municipal poderá, mediante decisão da Presidência, utilizar outros meios ou plataformas tecnológicas para ampliar a publicidade e o acesso da população às sessões, sem prejuízo das plataformas oficiais previstas nesta Resolução.

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



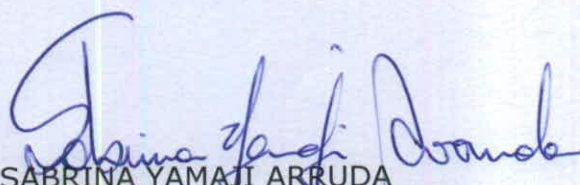
Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observadas as disposições da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno e da legislação aplicável.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, em 25 de setembro de 2026.



SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



GEOVANI ALVES TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



DIONATHAN NAYTE DOS SANTOS
1ª SECRETÁRIO



VALDECI RIBEIRO DE MAIA
2ª SECRETÁRIO

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br